



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**EDITAL Nº 229/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**PARA IDENTIFICAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCINADORES PARA REALIZAÇÃO  
DA MOSTRA REGIONAL DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento para identificação de interesse de empresas patrocinadoras para realização da Mostra Regional de Ciências do Instituto Federal Farroupilha *Campus Frederico Westphalen* nos termos das disposições aqui estabelecidas:

**1. DOS PROJETOS:**

**1.1.** Os projetos a serem patrocinados serão desenvolvidos junto ao *Campus Frederico Westphalen* do Instituto Federal Farroupilha e tem como objetivo atender à proposta denominada Mostra Regional de Ciências:

**1.1.1.** A Mostra Regional de Ciências representa a consolidação de um projeto pedagógico de iniciação científica, promovido pelo Instituto Federal Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* em conjunto com a 20ª Coordenadoria de Educação do estado do Rio Grande do Sul. O objetivo deste evento é fomentar o interesse pela ciência, estimulando o pensamento crítico e o desenvolvimento de habilidades científicas entre estudantes, professores e pesquisadores. Ao longo dos dois dias, haverá a oportunidade de conhecer e prestigiar projetos inovadores e investigações científicas em diversas áreas do conhecimento. A Mostra Regional de Ciências será um espaço plural, onde ideias e descobertas ganham destaque, e onde os participantes poderão interagir e trocar experiências, fortalecendo os laços entre as instituições de ensino e fomentando a cooperação científica regional. Estima-se que aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas circularão nos dois dias do evento, oriundas de diferentes municípios da região.

**2. OBJETO:**

**2.1.** O presente chamamento público tem por objeto o convite aberto a empresas que desejam investir financeiramente, por meio da contratação de serviços, produtos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

materiais, de empresas públicas e/ou privadas, para a realização/execução da Mostra Regional de Ciências 2023 e 2024.

2.2. O patrocínio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste edital e com o atendimento das demais exigências previstas a seguir.

2.3. A proposta permitirá que o Instituto Federal Farroupilha campus Frederico Westphalen qualifique as ações desenvolvidas na Mostra Regional de ciências 2023, da seguinte forma:

2.3.1 Aproximando o aluno e a sociedade e fortalecendo o IFFar/FW na sociedade local/regional.

2.3.2 Desenvolvendo projetos focados a atender necessidades locais/regionais, em parceria com entidades e/ou comunidade.

2.3.3 Fortalecendo as parcerias com os setores público e privado, com vistas ao desenvolvimento de ações de pesquisa, extensão, inovação tecnológica, oferta de estágio e emprego.

2.3.4. Incentivando as parcerias público-privadas, no sentido de promover o desenvolvimento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão, com foco nos arranjos produtivos locais, bem como a captação externa de recursos financeiros.

2.3.5. Desenvolvendo projetos de parcerias sustentáveis com empresas e órgãos públicos da região.

2.3.6. Estimulando a produção e comercialização de produtos e tecnologias geradas pela Instituição, gerando aproveitamento dos alimentos de origem animal e vegetal produzidos no IFFAR/FW.

### **3. DAS CONTRAPARTIDAS:**

**3.1.** A pessoa jurídica patrocinadora, fará o repasse dos materiais (custeio ou permanente) ou serviços ao IFFar/FW, conforme o caso, ficando o Instituto Federal Farroupilha proibido de receber recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

**3.2.** Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores poderão ser com a apresentação de banners, stands, placas, vestuários, brindes, palestras, oficinas, no âmbito do IFFar câmpus Frederico westphalen, a fim de, fortalecer a marca empresarial, no período da Mostra Regional de Ciências, no período de 13 a 14 de setembro de 2023 e setembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**3.4.** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária, entre outros.

**3.5.** As parcerias serão divulgadas nas redes sociais do IFFar/FW.

**4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), devidamente datado e assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

**4.2.** Serão deferidas as inscrições de empresas que cumpram todas as condições gerais descritas abaixo:

**4.2.1.** Condição Geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.5.

**4.3.** Períodos das inscrições:

**4.3.1.** Para patrocínio da Mostra Regional de Ciências edições 2023 e 2024, as inscrições deverão ser realizadas de 30 de agosto a 04 de setembro de 2023.

**4.4.** Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:

**4.4.1.** Formulário de requerimento preenchido, disponível nesta chamada (Anexo II);

**4.4.2.** Cópia da cédula de identidade do responsável;

**4.4.3.** Cópia do CPF do responsável;

**4.4.4.** Cópia do CNPJ da empresa;

**4.4.5.** Certidão negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;

**4.4.6.** Cópia contrato social ou estatuto da pessoa jurídica.

**4.5.** Os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados por e-mail para a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do campus FW, no seguinte e-mail: [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br); contendo como assunto: **Inscrição Edital Nº 229/2023 – Chamada pública para identificação de interesse de empresas patrocinadoras para realização da Mostra Regional de Ciências do IFFar-FW.**

**4.6.** A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** As inscrições homologadas para patrocínio das edições 2023 e 2024 da Mostra Regional de Ciências, serão divulgadas no sítio do Instituto Federal Farroupilha do Campus Frederico Westphalen, dia 05 de setembro de 2023, para a edição do evento a ser realizada em 2023.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar desta seleção as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao Projeto Mostra Regional de Ciências.

**6.2.** Encontram-se impedidos de participar:

I. Interessados que comercializem/atuem e pretendam obter a publicidade de produtos/serviços relacionados no item 3.4 deste edital;

II. Interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Empresas que possuam vínculo contratual com o Instituto Federal Farroupilha;

IV. Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;

V. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

**6.3.** As propostas serão selecionadas com base em avaliação da Comissão de Avaliação Local designada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Avaliação Local elaborará a lista final contendo as empresas classificadas, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

**7.2.** A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFFAR – Câmpus Frederico Westphalen e em mural de grande circulação na instituição, dia 06 de setembro de 2023.

## **8. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1.** A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com o(s) interessado(s) classificado(s) segundo os critérios previstos neste edital, o(s) qual(is) passam, após a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada no item 3.

**8.2.** O(s) interessado(s) classificado(s) serão convocados através de comunicação por e-mail para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

**8.3.** A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará a sua eliminação. Nesse caso, o Instituto Federal Farroupilha realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

**8.4.** Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e nos documentos nele referenciados.

## **9. DA VALIDADE DA CHAMADA**

**9.1.** O resultado da chamada pública será válido pelo prazo definido para a execução da proposta, 12 meses.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

**10.2.** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.3.** Casos omissos serão julgados pela Comissão Local de Avaliação.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 30 de Agosto de 2023.

**BRUNO BATISTA BONIATI**

Diretor Geral

Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021

Campus IFFar - FW



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	30/08/23 a 04/09/23
Homologação das Inscrições	05/09/23
Divulgação de Resultados	06/09/23

**ANEXO I**

**Ficha de Requerimento**  
**CHAMADA PÚBLICA \_\_\_/20\_\_**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

<b>DADOS PESSOAIS (Responsável Legal/Proponente)</b>		
Nome Completo:	Data de Nascimento:	CPF:
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:		e-mail:

<b>Dados jurídicos</b>		
Razão social	Data de fundação:	CNPJ:
Endereço comercial		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

<b>Descrição da participação da empresa e itens patrocinados</b>

---

**Assinatura (com carimbo)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**MODELO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

CONTRATO DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EDITAL N. [REDAZIDA]

Chamada Pública, que entre si celebra o  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Farroupilha e **xxxxxxx**.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL**, RS, inscrita no CNPJ nº 10.662.072/0011-20, com sede e foro no município de Frederico Westphalen, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua 7 de Setembro, s/n, km 40, BR 386, doravante denominada PATROCINADA, neste ato representado pelo (a) Diretor Sr. Bruno Batista Boniati, portador(a) do CPF nº [REDAZIDA] e RG nº [REDAZIDA], SJS/RS, e a [REDAZIDA], [REDAZIDA], doravante denominada PATROCINADORA, neste ato representado pelo **Sr(a)**. [REDAZIDA], portador(a) do RG nº [REDAZIDA] SJS/RS e CPF nº [REDAZIDA], firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado Mostra Regional de Ciências, a ser realizado nos meses de setembro de 2023 e setembro de 2024, nas dependências do Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen na cidade de Frederico Westphalen, em conformidade com os ditames do **edital de chamada pública nº 229/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA DE PATROCÍNIO**

Em consonância com o estabelecido no edital de **chamada pública nº 229/2023**, a PATROCINADORA compromete-se a:

Repasse dos materiais (custeio ou permanente) ou serviços ao IFFar/FW.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA PATROCINADA**

Em consonância com o estabelecido no edital de chamada pública **nº XXX**, a **PATROCINADA** compromete-se a:

A contrapartida do IFFar/FW refere-se aos locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores, que poderão ser com a apresentação de banners, stands, placas, vestuários, brindes, palestras, oficinas durante o período do evento, 13 e 14 de setembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Os partícipes do presente contrato comprometem-se ao cumprimento das seguintes obrigações ou responsabilidades:

##### **Parágrafo primeiro: Das obrigações do Instituto Federal Farroupilha**

Ao IFFar incumbe:

- a) utilizar o patrocínio, única e exclusivamente, para realização da Mostra Regional de Ciências 2023;
- b) viabilizar as ações de (publicidade ou a aplicação da logomarca do patrocinador conforme descrito no edital de chamada pública);

##### **Parágrafo segundo: Das obrigações da empresa patrocinadora**

A Empresa Patrocinadora se compromete a:

- a) confirmar sua participação como patrocinadora da Mostra Regional de Ciências mediante o envio da cópia deste Contrato com a assinatura do dirigente responsável, até o dia 11/09/23;
- b) efetuar, nos prazos estabelecidos, o pagamento da cota de patrocínio (serviços e/ou materiais), conforme definido na cláusula segunda;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO**

O montante recebido em materiais (custeio ou permanente) ou serviços a título de patrocínio será aplicado no evento Mostra Regional de Ciências.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os partícipes acordam em seguir os seguintes procedimentos para execução do presente contrato (definir):

A Empresa Patrocinadora se compromete a:

- a) disponibilizar os materiais que serão divulgados no evento até o dia 12/09/2023;

Ao IFFar incumbe:

- a) viabilizar as ações de publicidade ou a aplicação da logomarca do patrocinador conforme descrito no edital de chamada pública.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO**

Cada qual das partes indica como coordenador(es):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

I – Pelo IF Farroupilha – Rangel Pacheco

II – Pela empresa patrocinadora o funcionário [REDACTED]

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência por 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente contrato, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique ao outro sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e sem prejuízo das responsabilidades e obrigações assumidas durante a respectiva vigência. Neste caso, se atividades em andamento, será realizado um termo específico estabelecendo as obrigações legais para cada uma das partes, devendo ser liquidados os valores correspondentes às ações até então desenvolvidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, bem como poderá ser resolvido mediante acordo expresso e firmado pelas partes. Em qualquer caso, após um aviso prévio expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, fica cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Frederico Westphalen, RS, [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

---

Diretor Geral do Campus Frederico Westphalen



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_